



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 29/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada no transporte coletivo de passageiros para prestação de serviço de deslocamento de usuários atendidos pelo Centro do Idoso e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a municípios da região, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com estimativa de até 5.000 (cinco mil) quilômetros a serem utilizados de forma fracionada.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	x	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

x	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada é a contratação de empresa do ramo pertinente, com capacidade técnica e legal para fornecer transporte seguro, confortável e regular, por meio de ônibus apropriado. Tal medida visa garantir a execução de atividades externas previstas nos serviços socioassistenciais, promovendo a convivência, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos dos usuários atendidos.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prestação de serviço de transporte municipal e intermunicipal de passageiros, com fornecimento de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros sentados, em bom estado de conservação, equipado com ar-condicionado, cintos de segurança e documentação regular, e ao menos 01 ônibus com acessibilidade. Que disponha em quantidades de veículos suficiente para atender as demandas. O serviço será realizado conforme programação da Secretaria de Assistência Social, atendendo às necessidades dos grupos do Centro do Idoso e do SCFV, com cobertura estimada de até 5.000 km rodados.

A Quilometragem contratada será distribuída em mais de uma viagem, em datas distintas, conforme planejamento da secretaria.

O condutor deverá ser habilitado na categoria “D”, com curso para transporte coletivo e experiência comprovada.

Caso seja necessário, a empresa precisará dispor de mais de um ônibus para transporte dos usuários, com capacidade de transporte de até 300 passageiros.

A disponibilização de pelo menos um ônibus com acessibilidade, se faz necessária. A contratada deverá buscar os passageiros em ponto conforme organização interna da Secretaria de Assistência Social, assim como no retorno deverá deixar os passageiros conforme cronograma e planejamento do contratante.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Empresa de Ônibus para Transporte - Que disponha de ônibus para transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para 40 pessoas sentadas, em boas condições de uso, com ar-condicionado, cintos de segurança, documentação regular, seguro vigente e condutor habilitado na categoria, e ônibus com acessibilidade de transporte de deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade vigentes (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004). O ônibus deverá estar em conformidade com os padrões de acessibilidade determinados pela ANTT e o Inmetro.	Km	5000	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 64.650,00
Fonte de Recurso:	5000;5035
Dotação Orçamentária	118;108
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A HABILITAÇÃO TÉCNICA ABAIXO REFERENTE AO VEICULO DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA VISTORIA. O NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO PROCESSO.

a) Cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo, no qual comprove que este não possui mais do que 15 (quinze) anos de uso; os ônibus com mais de (quinze) anos de fabricação deverão ser submetidos à Inspeção Técnica Veicular com periodicidade semestral, devendo os demais veículos serem inspecionados anualmente conforme regulamentada RESOLUÇÃO 05/02017 DE 22/08/2017 E RESOLUÇÃO ANTT Nº 5017 DE 18/02/2016 b) A comprovação de propriedade se dará mediante apresentação do Documento do Ônibus em nome da Licitante; c) Caso o ônibus não esteja em nome da licitante, será admitida a apresentação de documento em nome de terceiro, acompanhado de contrato de compra e venda em nome do licitante, ou de locação do mesmo, autenticado no cartório. d) Atestado de segurança veicular, expedida por organismo de inspeção veicular acreditado pelo INMETRO. e) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria conforme as normas de trânsito (D), do CPF e da Carteira de Identidade do motorista do veículo, a serem empregados nos serviços de transporte de passageiros, em conformidade com o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal Nº. 9.503/1997. f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Corregedoria da Sede da Comarca do motorista que irá realizar o transporte e do monitor, juntamente com o comprovante de residência dos mesmos; g) Registro ativo no órgão competente (DETRAN ou similar) para transporte coletivo de passageiro; h) Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica; i) Apresentação de documentação do veículo e seguro vigente; j) Regularidade fiscal e jurídica conforme exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Ao longo do ano, conforme solicitação prévia
Local de execução/entrega:	A ser definido pela Secretaria de Assistência Social
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Quando houver necessidade

Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de falha, indisponibilidade do veículo ou ausência do condutor, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do veículo ou profissional em até 4 (quatro) horas após a notificação, a fim de não prejudicar a programação das atividades.
---	--

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses com possibilidade de prorrogação
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	1. Disponibilizar ônibus em perfeito estado de conservação e funcionamento;
	2. Garantir a segurança e o conforto dos passageiros;
	3. Apresentar condutores habilitados e capacitados;
	4. Cumprir o cronograma e os horários estabelecidos;
	5. Manter a documentação do veículo e do motorista regular e atualizada durante toda a vigência do contrato;
	6. Substituir imediatamente o veículo em caso de falhas mecânicas ou condições inadequadas.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, conforme variação do IPCA ou outro índice oficial previsto no edital, ou revistos a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente comprovado.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor Preço
Forma de julgamento:	Global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	1%

Lauro Muller/SC, 30/04/2025

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA TANCREDO DE AGUIAR**
Data: 30/04/2025 15:21:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa Tancredo de Aguiar
Secretária Municipal Adjunta de Assistência
Social

DAIANE _____
Assinado de forma
digital por DAIANE
MATEI:05410101901
Dados: 2025.04.30
15:00:42 -03'00'

Daiane Matei
Secretária Municipal de Assistência Social